



**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente da Câmara
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 33/2026, de autoria do Vereador Jorge Paulo Fonseca Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 15/04/2026.

Estância, 05 de maio de 2026

LEI Nº 2.576

DE 05 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a denominação de
logradouro e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica denominada Rua Argemiro de Paula Almeida à rua, conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades da Associação das Mangabeiras na Rodovia Ayrton Senna localizada no Povoado Ribuleirinha, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ARGEMIRO DE PAULA ALMEIDA

CPF

908.813.465-00

MATRÍCULA

110411 01 55 2021 4 00033 051 0014162 - 93

SEXO MASCULINO	COR PARDA	ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRO, 86 ANOS
NATURALIDADE ESTANCIA-SE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 569.387 SSP-SE	ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

1º GENITOR: PAULINA MARIA DA CONCEIÇÃO
2º GENITOR: EMÍDIO DE PAULA ALMEIDA
RESIDÊNCIA: POVOADO RIBULEIRINHA, Nº 570, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO QUINZE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 14:04	DIA 15	MÊS 04	ANO 2020
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
DOMICÍLIO, POVOADO RIBULEIRINHA, Nº 570, ZONA RURAL, ESTANCIA-SE

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, METÁSTASE PULMONAR, NEOPLASIA-MALIGNA DA BOCA COM INVASÃO, HIPERTENSÃO ARTERIAL, TABAGISTA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) IGNORADO	DECLARANTE IGNORADO
---	------------------------

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
2886 - GABRIEL BAHIA MESSIAS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTANCIA
ESCREVENTE SUBSTITUTO: MANUELY CARVALHO LEAL
MUNICÍPIO: ESTANCIA-SE
ENDEREÇO: RUA JOÃO JOAQUIM DE SOUZA, Nº 45, CENTRO
TELEFONE: (79) 3223-1771
EMAIL:

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
ESTANCIA, SE, 09 de Fevereiro de 2021.

Assinatura do Oficial

SELLO DE EMOLUMENTOS

Selo Digital de Ilegalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

2º Ofício da Comarca de Estância

08/02/2021 09:53

URL: //www.tjse.jus.br/x/9GCZME



202129512001708

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTANCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sergio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Manuely Carvalho Leal - Escrevente
Fone/Fax: (79) 3223-1771 - Estância SE

VÁLIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL